

EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BENS - EXTRAJUDICIAL

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, através do *site*: www.bampileiloes.com.br – Informações: (49) 3226-0765. Propostas poderão ser encaminhadas através do *whatsapp*: (49) 9.9901-2277 ou por *e-mail*: leilao@ricardobampi.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC AARC sob o nº 000324, devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários Microempresários e Microempreendedores de Lages – CREDICOMIN, inscrita no CNPJ 09.590.601/0001-76, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 28, Bairro Centro, no Município de Lages/SC, venderá de forma Extrajudicial na modalidade de Venda Direta e na forma da Lei, o bem abaixo descrito:

Bem: Um terreno situado na Rua Primeiro de Maio, bairro Centro, no perímetro urbano da cidade de Laurentino. Representado pela área 2 do desmembramento de Vitor Nardelli contendo a área de 720,87m² (Setecentos e vinte metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente em 15,00m com o lado par da referida rua Primeiro de Maio; fundos em 16,34m com a área remanescente do referido desmembramento; extremando do lado direito em 46,02m, sendo 17,60m com a área 3; 15,01m de área 4 e 13,41m com a área 5, todas do referido desmembramento; e do lado esquerdo em 46,00m com a área 1 do referido desmembramento. **Matrícula:** Devidamente matriculado sob n. 484 do CRI de Rio do Oeste – SC. Cadastro Municipal: 21202 da Prefeitura de Laurentino/SC. Inscrição Imobiliária: 01.01.033.0669. A vistoria poderá ser realizada no endereço do imóvel. **Ônus:** O imóvel foi avaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a proposta mínima para aquisição será pelo valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), valor este correspondente ao valor da dívida. **Endereço de vistoria:** Rua Primeiro de Maio, Bairro Centro, CEP 89170-000, no Município de Laurentino/SC.

Pelo presente edital, ficam informados os interessados em adquirirem o presente imóvel, no estado em que se encontra, podendo enviar propostas de aquisição e/ou parcelamento, a qual será apresentada à Cooperativa de Crédito proprietária do bem em questão, ficando o proponente com o compromisso firme e irrevogável de arrematação e compra do bem. Fica ciente o proponente que após a aceitação da proposta pela Cooperativa de Crédito, o prazo para pagamento, se for à vista será de 24 horas. Este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e a venda será realizada de forma *online (lances diretos pelo site)*, ou através de proposta por escrito encaminhada ao leiloeiro. **Ônus do arrematante:** **1)** Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens (custas de 0,5% sobre o valor da arrematação) e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; **2)** Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso; **3)** No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o

recebimento da carta de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). **Advertências especiais: 1)** No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, inciso VI, do CC. **2)** Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram. **3)** Venda Direta na modalidade “*ad corpus*”. **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9901-2277; por meio do *site*: www.bampileiloes.com.br e/ou *e-mail*: leilao@ricardobampi.com.br, ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, nº 131, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

CREDICOMIN – Cooperativa de Crédito

Ricardo Bampi – Leiloeiro AARC 000324